

Lei no 142/58

A Câmara Municipal de Guapari,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 2.700,00 (Dois mil setecentos e trinta cruzeiros), para atender ao pagamento de diferença de vencimentos de julho a dezembro de 1954, bem como salário família referente a mesma época, ao ex-funcionário desta Prefeitura, Senhor Benival Souza das Caranhas.

Art. 2º - Os recursos para atender tais despesas, adirão do possível excedente de arrecadação deste ano, remogadas as disposições em contrário.

Guapari, 10 de Novembro de 1958

Joaquim Alves Filho
Presidente da Câmara
Secretária da Câmara
Eliana Maria Bliza de Oliveira